

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio.

Anexo

UF	Valor em R\$		UF	Valor em R\$		UF	Valor em R\$	
	mínimo	máximo		mínimo	máximo		mínimo	máximo
MA	408,76	468,11	MS	408,76	468,11	AP	433,40	496,27
PB	408,76	468,11	RS	408,76	468,11	BA	433,40	496,27
TO	408,76	468,11	PR	408,76	468,11	CE	433,40	496,27
GO	408,76	468,11	RR	433,40	496,27	DF	527,12	603,71
AL	408,76	468,11	AC	433,40	496,27	MG	470,36	538,52
PI	408,76	468,11	MT	408,76	468,11	PA	433,40	496,27
RN	408,76	468,11	SC	408,76	468,11	PE	433,40	496,27
SE	408,76	468,11	RO	433,40	496,27	RJ	470,36	538,52
ES	408,76	468,11	AM	433,40	496,27	SP	470,36	538,52

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 8º da Res.-TSE nº 22.071, de 2005, e considerado o que consta do procedimento administrativo protocolado sob o nº 8.106/2006,

Nº 653/2006 – RESOLVE: Art. 1º Fixar em R\$603,71 (seiscentos e três reais e setenta e um centavos), o valor mensal do auxílio-alimentação no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio.

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 23.308/2006,

Nº 654/2006 – RESOLVE conceder progressão funcional à servidora ANA KARINA DE SOUZA CASTRO, técnico judiciário, área administrativa, matrícula nº 30900802, para o Quinto Padrão da Classe "A", da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 8 de novembro de 2006, na forma do § 1º do art. 7º da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

2. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

2.1. PORTARIAS

PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA, corregedor-geral da Justiça Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

Nº 632/2006 – RESOLVE designar para funcionar como escrivão *ad hoc* na Representação nº 1.176/DF o servidor SERGIO DIAS CARDOSO, lotado e em exercício nesta Corregedoria-Geral Eleitoral, que, para tanto, poderá praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do encargo que ora lhe é atribuído.

Cumpra-se.

Nº 633/2006 – RESOLVE designar para funcionar como escrivão *ad hoc* na Representação nº 1.176/DF o servidor CARLOS LEONARDO SYMÕES SANTOS, lotado e em exercício nesta Corregedoria-Geral Eleitoral, que, para tanto, poderá praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do encargo que ora lhe é atribuído.

Cumpra-se.

3. ATOS DO DIRETOR-GERAL

3.1. PORTARIAS

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 602/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar ANDERSON AGUIAR DRUMOND como substituto do secretário de Administração, nível CJ-3.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 67, de 19.3.98, publicada no Boletim Interno nº 183.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 603/2006 – RESOLVE: Art. 1º Dispensar JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ JÚNIOR, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de assistente I, nível FC-1, do Gabinete do Diretor-Geral.

Art. 2º Dispensar SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, da função comissionada de assistente II, nível FC-2, do Gabinete do Diretor-Geral.

Art. 3º Designar JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ JÚNIOR, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, do Gabinete do Diretor-Geral.

Art. 4º Designar SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, do Gabinete do Diretor-Geral.